



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 052/2016 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre o Projeto de Ampliação de 1 (uma) Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal Mod. I, vinculada ao CNES: 2017539 do município de Borba/AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 277ª Reunião (226ª Ordinária), realizada no dia 28.11.2016, e;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 2.488/2011/GM/MS, de 21.10.2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de agentes Comunitários de Saúde (PACS);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.591/2012/GM/MS, de 23.7.2012, que estabelece os critérios para habilitação de Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF) para fins de recebimento do incentivo mensal de custeio a que se refere o art. 4º da Portaria nº 2.490/2011/GM/MS, de 21.10.2011;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 837/2014/GM/MS, de 9.5.2014, que redefine o arranjo organizacional das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.229/2014/GM/MS, de 6.6.2014, que define os valores do incentivo financeiro mensal de custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF);

**CONSIDERANDO** o parecer técnico da Senhora **Maria Adriana Moreira**, visto os benefícios a população e atender os critérios do Ministério da Saúde.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela aprovação do o Projeto de Ampliação de 1 (uma) Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal Mod. I, vinculada ao CNES: 2017539, do município de Borba/AM.

<input type="checkbox"/>	Credenciamento
<input type="checkbox"/>	Mudança de modalidade
<input checked="" type="checkbox"/>	Adequação à nova Portaria

**I - Identificação das equipes:**

Nome: **Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal Mod.I - ESFRSB Mod.I - 005**

INE: **0000007773**

CNES: **2017539**

Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe

**Nº de comunidades: 21**

**Nº de pessoas: 3.091**

Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: **Rio Madeira**

**II - Logística:**

**a) Unidades de apoio (ou satélites) para o atendimento descentralizado:**

*(Handwritten signatures)*



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

<b>Justificativa:</b>	As embarcações adquiridas para deslocamento até as comunidades não possuem estrutura física adequada para o atendimento dos usuários.		
<b>Nome da Unidade de Apoio</b>	<b>Localização</b>	<b>Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio</b>	<b>Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio</b>
- Posto de Saúde Caiçara	Rio Madeira	10	790
- Escola Municipal Santa Rita	Rio Madeira	04	350
- Escola Municipal São Pedro	Rio Madeira	03	240
- Escola Municipal Francisco	Rio Madeira	04	298

## b) Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:

<b>Justificativa:</b>	As embarcações se deslocarão simultaneamente para as comunidades transportando a equipe e material de apoio para as unidades de referência		
<b>Número da embarcação</b>	<b>Localização</b>	<b>Nº de comunidades atendidas por esta embarcação</b>	<b>Nº de pessoas atendidas por esta embarcação</b>
01	Madeira	21	3.091
02	Madeira	21	3.091

## III - Equipe ampliada:

<b>Justificativa:</b>	Trata-se de localidades de logística e acesso difíceis, necessitando de recursos humanos adicionais para suprir a demanda dos usuários.			
<b>Profissional</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Atividades desenvolvidas pelo profissional</b>	<b>Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional</b>	<b>Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional</b>
Enfermeiro	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários em todas as fases do desenvolvimento humano.</li> <li>- Realizar consultas de enfermagem, procedimentos, atividades em grupos e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços.</li> <li>- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea.</li> <li>- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe,</li> <li>- Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe.</li> <li>- Participar do gerenciamento de insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.</li> </ul>	21	3.091
Téc. Enfermagem	02	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS, e quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários.</li> <li>- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea.</li> </ul>	Técnico 1	
			21	3.091

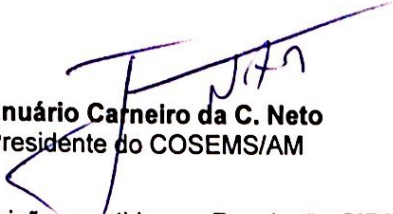





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS


		- Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe. - Participar do gerenciamento de insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.	Técnico 2	
			21	3.091

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de novembro de 2016.

  
**Januário Carneiro da C. Neto**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Pedro Elias de Souza**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 052/2016 datada de 28 de novembro de 2016, nos termos do Decreto de 01.07.2015.

  
**PEDRO ELIAS DE SOUZA**  
Secretário de Estado de Saúde